

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP: 59200000  
CNPJ: 08.358.889/0001-95**Solicitação de  
Despesa**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/1

Unidade Orcamentária: **02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO**Nº Solicitação: **134** Data Emissão: **01/11/2023** Classificação: **Serviço** Processo: **1.101.248/2023**

Objeto:

Contratação direta dos serviços de elaboração dos Projetos Arquitetônico e de Urbanização de uma "Praça de Eventos" e de uma "Praça de Chegada na Terra da Santa", planejadas para edificação no Município de Santa Cruz/RN, a serem elaborados pelo Arquiteto e Urbanista o Sr. José Augusto de Oliveira Carvalho, inscrito no CAU sob registro A67987-9.

Justificativa:

Salientamos que o primeiro projeto em questão irá compreender o Projeto Arquitetônico e de Urbanização de uma praça multiuso para evento, espaço este que será usado pelos munícipes e toda a sociedade santa-cruzense. Salientamos ainda que o programa de necessidades prévio consta de uma adaptação do espaço urbano próximo ao cruzamento das ruas Santa Luzia e Padre Antônio Rafael localizadas no bairro do Paraíso, contemplando uma área para montagem de estrutura de palco, definição de área para alocação de público em pé e sentado (arquibancada), áreas de descanso com paisagismo (praça de convivência), quiosque e um novo pórtico de demarcação do espaço.

O Segundo projeto é definido como uma praça mirante, este ficará com vista para o Santuário de Santa Rita de Cássia, importante ponto turístico e Religioso da cidade, onde os usuários poderão utilizar o espaço para fotos e registros, pois será um local instagramável. O ambiente tem como objetivo a exposição turística da cidade, bem como de demarcação da entrada do centro urbano da mesma.

Destacamos ainda que o Sr. José Augusto de Oliveira Carvalho é reconhecido a nível estadual através da elaboração de projetos públicos, transformando espaços – "OBRA PÚBLICA EFICIENTE", o mesmo atua no mercado desde o ano de 2010, perpassando por diversos órgãos da Administração Pública, bem como prestando seus serviços para transformar os locais de convivência para a sociedade como um todo, trazendo melhorias, soluções inteligentes e eficiência para estes locais.

Ressalte-se que, em sendo indicado o Profissional pretendido e adequado a execução dos serviços, o pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, in verbis:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos."

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0037830	contratação do Arquiteto e Urbanista o Sr. José Augusto de Oliveira Carvalho, para elaborar os Projetos Arquitetônico e de Urbanização de uma "Praça de Eventos" e de uma "Praça de Chegada na Terra da Santa", planejadas para edificação no Município de Santa Cruz/RN.		1	SERVIC	24.750,00	24.750,00

Valor Total: **24.750,00****Marcela Pessoa de Souza**

012.074.044-38

Secretária Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econô